



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO nº109/2015

CONVOCA OS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 001/2014 –
QUARTA CHAMADA, QUE NOMINA PARA COMPARECIMENTO E
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO JUNTO AO SETOR DE
RECURSOS HUMANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, GIAN FRANCESCO
VOLTOLINI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 30, I da CF; art. 11, VI, VII e
IX, e art. 94, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Trento, e demais dispositivos legais
pertinentes:

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos classificados nominados no Anexo
Único do presente Decreto para comparecerem ao Setor de Recursos Humanos, do dia **17 a 27 de
julho de 2015**, munidos da documentação abaixo relacionada observados o grau de instrução dos
respectivos cargos:

I - 01 (uma) foto 3/4

II - Cópia da Carteira de Identidade;

III - Cópia do CPF;

IV – Cópia da CNH (Carteira Nacional de Habilitação) de acordo com a
categoria exigida, se for o caso;

V- Cópia do Título Eleitoral;

VI - Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;

VII – Cópia atualizada da Certidão de Casamento ou Atestado de Óbito (se for
o caso);

VIII - Cópia atualizada da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21
anos;

IX – Cópia Comprovante de Residência;

X - Comprovação de aptidão física e mental para o exercício da função,
demonstrada por atestado médico de saúde, fornecido por médico, homologado pela junta médica
oficial do município, após a apreciação dos exames e demais documentos (Anexo II).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
GABINETE DO PREFEITO

XI – Certidão negativa da Justiça Eleitoral comprovando sua regularidade;

XII - Estar quite com o Serviço Militar Obrigatório, se for o caso;

XIII – Cópia autenticada do Diploma de Curso Superior (Graduação/Pós-Graduação/Mestrado) em conformidade com área que irá atuar, se for o caso;

XIV Cópia autenticada do Diploma Escolar (Ensino Fundamental/Médio/Curso Técnico), se for o caso;

XV – Cópia do comprovante de Registro do Órgão de Classe, se for o caso

XVI - Inscrição no PIS/PASEP;

XVII - Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais Federal, Estadual ou distrital do domicílio do candidato, expedida, há no máximo 6 (seis) meses, ou dentro do prazo de validade do documento.

XVIII- Declaração de bens, Declaração de acúmulos ou não de cargos, Declaração de penalidade disciplinar (retirar no setor de Recursos Humanos).

XIX – Declaração de desistência a vaga do cargo no qual foi nomeado (a), se for o caso (Anexo III).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se e publique-se na forma da Lei.

Nova Trento/SC, 14 de julho de 2015.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

VALDEMIR LUIZ QUAIATTO
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
GABINETE DO PREFEITO

Anexo Único
(Decreto nº109 /2015)

CARGO: PROF E. FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS 20H |

Classificação	Nº da Inscrição	Nome completo
5º	28950	Greice Cristina Darós